

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0011-2011

Início da Tramitação

Autor

Executivo

Ementa

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 11 de fevereiro de 2011.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 081/2011.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 011/2001, de 11 de janeiro de 2011, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a aumentar a concessão de auxílio a título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, no ano de 2011, em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais de nosso município.

Tal acréscimo na concessão de auxílio a título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA** se faz necessário em virtude da referida Associação ter um gasto mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por aluno.

Considerando que o Município de Fernão possui 05 alunos excepcionais, para o custeio do estudo dos mesmos são necessários R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Esta feita viabilizará a formalização de convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, permitindo que nossas crianças continuem freqüentando referida instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Imbuída no mais alto espírito de união e trabalho, solicitamos que a Colenda Câmara aprecie o presente projeto, votando favoravelmente ao mesmo, utilizando-se do caráter de urgência especial nos termos do artigo nº 183, consignado na Resolução 133/2007.

Respeitosamente,


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO	
PROTOCOLO GERAL	
Registrado sob nº	023
fls	02
livro nº	15
Fernão,	11 / 02 / 2011
	

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
SEBASTIÃO VITORIO CESTARI
Presidente da Câmara Municipal
Fernão-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 011/2011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a concessão de auxílio a título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, no ano de 2011, em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais de nosso município.

Art. 2º - Em virtude do aumento da concessão de auxílio a título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA** previsto no artigo 1º desta Lei, o § 1º do artigo 1º da Lei nº 578/2011, de 12 de janeiro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§1º - A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, integralizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)."

Art. 3º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

3-3-50-43 Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2011.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 011/2011** que Dispõe sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Aumentar o Valor da Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 023/2011.

Fernão, 11 de fevereiro de 2011.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

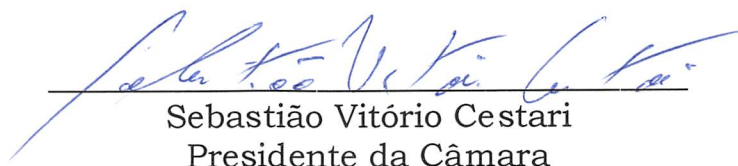
DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **Projeto de Lei n.º 011/2011** que Dispõe sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Aumentar o Valor da Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 011/2011** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2011.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 11 de fevereiro 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



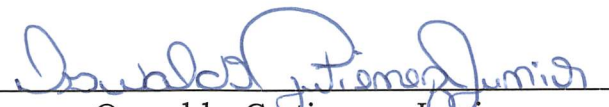
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **Projeto de Lei n.º 011/2011** que Dispõe sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Aumentar o Valor da Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 15 de fevereiro de 2011.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



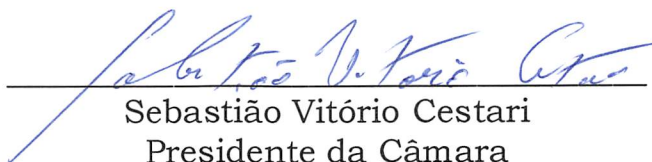
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 011/2011** que Dispõe sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Aumentar o Valor da Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 15 de fevereiro de 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

1

REQUERIMENTO N.º 005/2011

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 009/2011, 010/2011, 011/2011 E 012/2011** DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2011.

Antonio Carlos de Oliveira
Vereador

Jaime de Almeida Mira
Vereador

Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 011/2011

DATA: 11/02/2011

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Aumentar o Valor da Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 014/2011

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

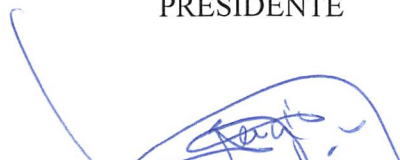
A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogerio Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 011/2011 que Dispõe sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Aumentar o Valor da Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2011.



Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE



Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR



Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 011/2011

DATA: 11/02/2011

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Aumentar o Valor da Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER Nº 014/2011

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 011/2011** que **Dispõe sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Aumentar o Valor da Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2011.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 005/2011** subscrito pelos vereadores, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **Projeto de Lei n.º 011/2011** que Dispõe sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Aumentar o Valor da Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 15 de fevereiro de 2011.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **Projeto de Lei n.º 011/2011** que Dispõe sobre a Autorização da Prefeitura Municipal de Fernão, a Aumentar o Valor da Concessão de Auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça e dá Outras Providências de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 15 de fevereiro de 2011.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

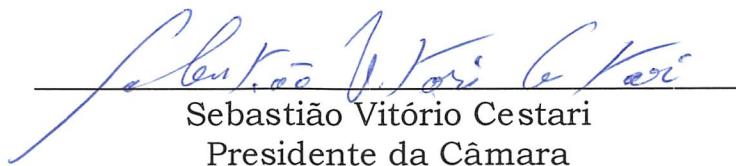
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 15 de fevereiro de 2011.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 16 de fevereiro de 2011.

Ofício n.º 030/2011

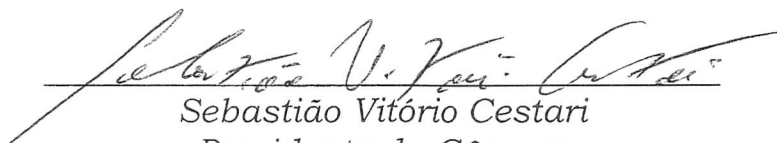
Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar os **Autógrafos** n.º **012/2011, 013/2011, 014/2011 e 015/2011**, relativos aos **Projetos de Lei** n.º **009/2011, 010/2011, 011/2011 e 012/2011** de autoria de V. Excia., para respectiva sanção, aprovados sem emendas em sessão ordinária.

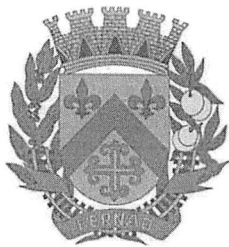
Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Sob nº	252/11	fls.	99
Em,	04	de	fevereiro
		de	2011
Responsável:			



0 0 0 0 4 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 589/2011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a concessão de auxílio a título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, no ano de 2011, em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais de nosso município.

Art. 2º - Em virtude do aumento da concessão de auxílio a título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA** previsto no artigo 1º desta Lei, o § 1º do artigo 1º da Lei nº 578/2011, de 12 de janeiro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, integralizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)."

Art. 3º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

3-3-50-43 Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de fevereiro de 2011.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal